



LEI Nº 7.199

DE 08 DE ABRIL

DE 2019

PUBLICADO
D. Oficial nº 66
Data 08/04/19

Reconhece de Utilidade Pública a Organização Religiosa Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena – Província Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Organização Religiosa Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena – Província Sagrado Coração de Jesus, CNPJ. 28.119.001/0001-79, com sede e foro na Rua José Marques da Rocha, nº 2929, Bairro Memorare, Cep. 64.009-100, no Município de Teresina Piauí.

Art. 2º Fica assegurada à entidade que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de ABRIL de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Themístocles Filho, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)